

sy

TUDE MARTINS DE SOUSA

Da Associação dos Arqueólogos Portugueses

A MISERICÓRDIA

DE

AMIEIRA

(DO ANTIGO PRIORADO DO CRATO)

A SUA ANTIGUIDADE — A SUA CAMPAINHA
O SEU COMPROMISSO



LISBOA

1932

A MISERICÓRDIA DE AMIEIRA

S.O. 5
14716 5

TUDE MARTINS DE SOUSA
Da Associação dos Arqueólogos Portugueses



A MISERICÓRDIA

DE

AMIEIRA

(DO ANTIGO PRIORADO DO CRATO)

A SUA ANTIGUIDADE — A SUA CAMPAINHA
O SEU COMPROMISSO



LISBOA

1932

OFFERTA

R. 157834

SEPARATA DO VOLUME X

DE

«ARQUEOLOGIA E HISTORIA»



Para V. Ex.^{as} vão nesta hora, em que pela segunda vez V. Ex.^{as} me dão generosamente a honra de alguns minutos do seu tempo, as minhas melhores saudações, com a afirmação de que procurarei ser breve, para me não tornar importuno.

Agora, como no ano passado, eu escolhi para o trazer aqui, um assunto que diz especialmente respeito à minha terra; mas esta predilecção a não deverão tomar V. Ex.^{as} em má conta, não só porque isto representa um especial affecto da minha alma, como, ainda, porque, como V. Ex.^{as} verão, alguma cousa de interesse geral se poderá no fim recolher.

E, dito isto, permitam-me V. Ex.^{as} que eu entre já no desenvolvimento da pequena palestra que farei com respeito à antiguidade da misericórdia de Amieira e lhes descreva, a par com outras diversas notas, a sua interessantíssima campainha e o seu velho compromisso.

Quando a rainha D. Leonor instituiu em 1497 a Misericórdia de Lisboa, a primeira que se fundou em Portugal, breve se viu multiplicar-se pelo país e pelos tempos adiante aquella tão bella obra de caridade cristã e de levantado amor do próximo, não ficando alheio a tais exemplos o distrito de Portalegre — o meu distrito — onde al-

gumas terras, como se vê do livro *As Misericórdias*, de Costa Goodolfim, foram das primeiras a criar as suas misericórdias como, entre outras, Cabeço de Vide, no mesmo ano da de Lisboa, Portalegre em 1500, Elvas em 1503.

Não figura, porém, no livro de Costa Goodolfim, por lapso que eu não sei explicar, a misericórdia de Amieira e todavia, pode bem dizer-se que ela, se não tiver sido das primeiras, o que agora não é fácil averiguar, é sem dúvida das mais antigas do país, como é lícito supor-se pela data de 1554 aberta na cantaria da porta de entrada da sua igreja, por cima da legenda NÔ MEMINI MIAM PERISSE, data que deve tomar-se como a da sua construção, presumivelmente feita, sabe Deus quantos anos depois de instituída a Irmandade.

Outro documento, porém, de indiscutível autenticidade possui a misericórdia de Amieira para corroborar a sua antiguidade: é a sua campainha, com que atrás da respectiva bandeira se acompanhavam os enterros.

Esta campainha, de uma perfeita elegância de forma e que bem merece todos os cuidados de conservação e de guarda, não só pelo seu valor intrínseco, como por ser objecto digno de muzeu, veio, de certo, da Holanda para Portugal, não podendo, porém, calcular-se como iria parar à pequena povoação que era Amieira, acantonada no Alentejo.

Tem ela 85 milímetros de altura e 98 no seu diâmetro maior. Ao alto, em letra gótica e em relevo a legenda, circundante de O MATER DEI MEMENTO MEI e ao meio em toda a volta, uma legenda, intercaladas as palavras com figuras diversas, pela seguinte forma; AVE (segue-se um vaso com flores) GRATIA (segue-se uma imagem que, apesar do relevo, se não reconhece já, por muito polida pelo uso — talvez S. Pedro) PLENA (segue-se a imagem da morte).

No rebordo inferior tem em holandez arcáico uma legenda (IC BEN GHEGOETEN INT IAER MCCCCCL) que eu não sei ler e significa em tradução literal «*Eu sou fundido em o ano de 1550*».

Houve dificuldade em traduzir a legenda do rebordo inferior e tanto mais que se tratava de uma linguagem em parte antiquada; mas, por diligências dos nossos illustres consócios, Srs. engenheiro Raul Couvreur e Cordeiro de Sousa, a quem em tempos o pedi, pôde ela ser obtida da legação da Holanda em Portugal.

O ser de 1550 a campainha da misericórdia de Amieira não quer

seguramente dizer que ela para lá tivesse ido naquele mesmo ano; mas o que isso mostra, sem nenhuma dúvida, pela tradição que diz nunca ter sido conhecida outra e pela data de 1554, da construção da igreja da misericórdia, é que ela para lá teria ido à roda de algum daqueles anos.

Outros perduráveis documentos existem da antiguidade da misericórdia de Amieira, embora não vão tão longe como aqueles que já citei, sendo, primeiro, o alvará de 16 de Outubro de 1614, pelo qual o rei Filipe II, por petição do Provedor e Irmãos, concedeu à misericórdia de Amieira o poder usar do compromisso e dos privilégios da misericórdia de Lisboa naquelas cousas em que o dito compromisso e privilégios se podessem aplicar, e, depois dêle, a pedra mandada colocar por D. João IV, em 1642, na frontaria da igreja da misericórdia, quando lhe fez cedência dos bens e da capela de Nossa Senhora da Sanguinheira.

Não é possível, como já disse, conhecer-se a história dos primeiros tempos da misericórdia de Amieira, quem a fundou, e em que data e com que recursos ela foi instituída, pois que, figurando ainda em um inventário de 1715 a existência no seu arquivo de dezasseis livros de termos, eleições, arrematações, etc., só existem agora seis, alguns dos quais incompletos, sendo de 1611 o mais antigo.

Faltam, por isso, dez livros, todos de anos seguidos.

Mas o que parece certo, é que em dada altura os recursos financeiros eram escassos, circunstância que levou os oficiais da Câmara a solicitarem de D. João IV que fizesse mercê à misericórdia da capela e dos bens de Nossa Senhora da Sanguinheira, com a obrigação de ela cumprir os encargos que a esta pertenciam, o que o monarca deferiu em 3 de Março de 1642, com a condição dos irmãos se obrigarem por escritura de contrato a cumprir os encargos e obrigações com que a referida capela foi instituída e, ainda, entre outras cousas, a collocarem, como textualmente o diz o alvará régio, «uma pedra na parede da dita misericórdia em que se declarassem as obrigações para memoria dos bemfeitores que lhe deram bens».

Essa pedra a que ha pouco me referi e que tem 1,^m50 de alto, por 0,^m92 de largura, tem, muito legível ainda, a seguinte inscrição, que eu direi sem as abreviaturas que nela se conteem, em leitura corrente:

«El Rei D. João IV Nosso Senhor a 3 de Março de 1642 fez mercê

a esta Santa Casa da Misericórdia da Capela de Nossa Senhora da Sanguinheira a qual tem as obrigações seguintes: duas missas em cada semana ditas em Nossa Senhora pelas almas dos defuntos que os ditos bens deixaram à Casa de Nossa Senhora e as mais 3 ermidas que estiverem de redor da vila reparadas e 60 cirios que sirvam nas festas principais e tres camas para o hospital e a casa do hospital preparada de tudo o necessario. Esta mercê fez sua magestade a 3 de Março de 1642 sendo provedor Antonio de Gois Leborão e escrivão o licenciado Alexandre de Matos."

Uma ultima linha, de difficil interpretação, pelas suas abreviaturas, parece dizer: "Fez tudo Francisco Mousinho e mais irmãos".

Esta providência régia devia ter contribuido muito para melhoria e desafogo da vida da Santa Casa, que desta forma podia estender melhor a sua acção beneficente.

Pelas contas do anno 1611-1612, vê-se que a sua receita foi de 97\$976 reis e a despeza de 102\$787 reis, havendo, por isso, um *deficit* de 3\$811 reis, tendo recebido ainda 75 alqueires de azeite, da arrematação das suas oliveiras e mais 10 do peditório pela vila, que foram gastos em despezas da Casa e com a lampada; 18 almudes de mosto, do peditório, dos quais se venderam 12 cosidos, sendo o resto gasto nas endoenças com os penitentes e 14 alqueires de trigo e 9 de centeio, do peditório e de foros, que se gastaram com as endoenças.

As receitas gerais eram, pois, como se vê, provenientes do rendimento e foros de algumas fazendas, do produto da novidade das oliveiras, do peditório que se fazia todas as quartas feiras do anno, do peditório do pão, que egualmente se fazia, e ainda das esmolos dos enterramentos e acompanhamento dos defuntos com a bandeira e tumba e das esmolos dos irmãos e particulares.

Quanto ás despezas principais que figuram nas diversas contas, eram elas, entre outras, da condução e esmolos aos pobres da carreira; esmolos aos pobres da vila; protecção e alimentação de pobres na cadeia; auxilio a estudantes pobres; semana santa; capelão; hospitaleiros; officios e missas por alma dos irmãos; doentes hospitalisados; mortalhas a defuntos pobres; avença da barca do Tejo para passagem dos pobres da carreira; expediente, etc.

Nas despezas encontram-se verbas como estas: 40 reis de esmola a dois romeiros de São Tiago; 120 reis a João Romão à conta da sua

cantoria; 560 reis que dispendeu o tesoureiro de *assuquere* (assucar) e confeitos pelas endoenças, etc., e ainda, sob o título *presos que a casa livrou este ano*: «1.000 reis de livrar Marcos Dias, sapateiro, já defunto, que estava preso por divida de dinheiro; 4\$000 reis de livrar Antonio Francisco Galego, de um feio crime, até se sentenciar o caso na Côrte, onde está a sentença embargada, por 2\$00 reis em que sahiu condenado, alem de um ano de Africa, para o que deu uma vinha que se vendeu por 4\$00 reis. Mais livrou esta Casa João Martins, de outro feio crime de que saíu condenado em um ano de degredo para a Africa e está preso ainda para o ir cumprir».

A misericórdia de Amieira teve noutros tempos elementos próprios para uma vida regularmente desafogada, como se vê de uma relação dos seus bens organizada em 1822, da qual constam muitas oliveiras dispersas e muitos prédios rústicos e urbanos livres e outros aforados.

Em 1815 foi pedido à Misericórdia, por ordem régia, expedida pelo Provisor da Comarca de Portalegre, o livro das suas contas. Apresentado o pedido em mesa de 17 de Novembro, recusou-se esta a envia-lo, ficando a sua recusa assim registada no livro competente: «por entender que o livro da receita e despeza não devia ser propriamente remetido para se não expôr a perdição e ruina o qual pode acontecer no decurso de sete leguas que desta vila se contam até á cidade de Portalegre, cujas estradas, como a experiencia mostra, são frequentadas continuamente pelos salteadores, ladrões e homens malfeitores e por isso mesmo no dito bem suposto caso, ficava exposto o mesmo livro e seu portador a ficar perdido».

Mandou, porém, um resumo de contas de que constam as importâncias totais das receitas e das despezas dos anos económicos de 1801-1802 até 1814-1815.

Conforme o tomo de 1822, os privilégios e graças dos irmãos eram, quanto à misericórdia, entre outras cousas, mandar cantar uma missa e dizer 25 missas e um officio com missa cantada em dia de S. Martinho, mandar fazer as trez procissões e dizer trez sermões da semana santa, assim como a festa da Visitação, reparar diversas capelas e o hospital dos pobres e ter trez camas no hospital e 60 cirios nas principais festividades; e, quanto aos irmãos, fazer a misericórdia celebrar missa nos domingos, dias santos e quartas feiras do ano, applicadas todas pelos irmãos vivos e defuntos e pelos benfeitores e,

quando da morte de algum irmão, mandar cantar um officio e missa, sendo isto tão antigo como a própria irmandade, e sem o que a mesma se não poderia conservar, por ser este o único fruto que recebiam os irmãos em recompensa das suas obrigações e trabalhos.

Em um livro de 1849, das obrigações recíprocas entre a misericórdia e os irmãos, estabelece-se que os irmãos de serventia seriam obrigados a conduzir à sepultura os mortos, logo que recibessem aviso, ou ouvissem o sino da capela, junto da qual deveriam comparecer com a sua opa preta; que a mesa devia assistir de opas pretas e velas fornecidas pela Casa ao enterro dos irmãos da primeira ordem, ou de sua mulher, pai, mãe, ou irmãos, quando falecidos na sua casa e que, morrendo alguns dos irmãos escreventes, ou suas mulheres, os enterros seriam acompanhados por seis irmãos da serventia, com velas da misericórdia.

Quanto a obrigações da Santa Casa para com os irmãos ao serviço da mesma, o irmão provedor, ou sua mulher, pai, mãe, irmãos, quando falecidos em sua casa, teriam direito a ser acompanhados gratuitamente pela bandeira, bem como a tumba para os levar à sepultura; os irmãos serventes ou suas mulheres, teriam também bandeira e tumba de graça, e os outros irmãos teriam bandeira e tumba de graça e por metade do preço da tabela para suas mulheres, bem como pelo esquife para seus filhos menores.

Igualmente todos os irmãos teriam direito a um officio por sua alma no próprio dia do falecimento, sendo possível, ou no dia imediato.

*
* *
*

De ha muitos anos já que a bandeira da misericórdia deixou de figurar nos enterros, por se achar inutilisada. Ainda assim, examinando-a, mesmo como está, parece que ela teria tido algum merecimento artístico pelos pequenos detalhes da pintura de algumas das suas figuras que escaparam à acção nefasta de um *retocador* que noutros tempos pretendia aviva-las.

Pôr eles se pode perceber que a bandeira da misericórdia de Amieira se afastava do modelo estabelecido por alvará de abril de 1627 em que se determinava que as bandeiras de todas as misericórdias do país seriam iguais à da misericórdia de Lisboa, tendo de

um lado a imagem de Cristo e de outro a Virgem Mãe de Misericórdia.

Efectivamente, sendo certo que um dos lados apresenta a Senhora da Misericórdia, estendendo o seu manto acolhedor do painel tão conhecido, do outro, o mais bem conservado, vê-se a Senhora da Piedade com o Cristo nos braços, como succede na bandeira do Fundão, descrita pelo Sr. Dr. Alfredo da Cunha, e junto d'ele S. João Evangelista e a Madalena ajoelhada, beijando uma das mãos do Senhor.

Vulgarisado deveria ter sido, porém, o uso de ser pintada nas bandeiras das misericórdias a imagem de Nossa Senhora da Piedade, pois que a esse facto se referia já o velho *Santuário Mariano*, muitas misericórdias havendo que se afastaram do estipulado no alvará, adoptando outros emblemas.

*
* *
*

Mas, outro melhor documento possui a misericórdia de Amieira e que, como a sua campainha, merece ser estimado com respeito e conservado com cuidados: é o seu velho compromisso.

Parece que a primeira edição impressa do Compromisso da Misericórdia de Lisboa, em reforma do primitivo de 1498, foi a de 1516, só voltando a imprimir-se em 1600 e depois em 1619, em edição que derogou todas as anteriores, como preceitua o capitulo xxxxi que diz assim: «E porque ategora se regeo, e governou esta Casa e Irmandade por outros Compromissos, os quais por este ficão derrogados, e se derrogão, se não usará delles daqui em diante em cousa algũa por nenhũa via, e só este se cumprirá, e guardará...» e à qual Victor Ribeiro se refere nestes termos: «É por este compromisso de 1618, que nunca chegou a ser reformado, que se tem regido até ao presente, não só a misericórdia de Lisboa, como todas as misericórdias do reino. São numerosas as edições que d'elle se tem feito em diversas épocas, das quais vimos toda a colecção existente na Biblioteca Nacional de Lisboa e um exemplar de 1745 existente na Santa Casa da Misericórdia... impresso em Lisboa por Pedro Craesbeek, formato in 4.º. Tem no frontispício uma péssima gravura representando o painel da Misericórdia. O exemplar que existe na Biblioteca Nacional pertenceu ao Convento de Alcobaça.»

Da edição de 1516 existem apenas, como o diz o Sr. Dr. Alfredo da Cunha na sua excelente monografia "*A Santa Casa da Misericórdia do Fundão*", dez preciosos exemplares, considerando ele que o compromisso de 1618, impresso no ano imediato, foi o terceiro dado à Misericórdia de Lisboa.

Este mesmo juízo se deveria fazer pelo livro de Victor Ribeiro, "*A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*", se Costa Goodolfim não desse notícia de ter visto numa livraria particular do Minho um exemplar de uma reforma de 1577 de que se fez impressão em 1600, nenhum escritor dando, porem notícia dela, nem mesmo Inocencio, que, de certo, a não conheceu.

Será talvez exemplar único aquele de 1600.

Quanto aos exemplares da edição de 1619, a que pertence o compromisso guardado na misericórdia de Amieira, devem eles considerar-se como raridade de apreço, visto que poucos deles se encontrarão ainda, talvez apenas uns trez ou quatro: um na Biblioteca Nacional de Lisboa, um na misericórdia de Amieira, um terceiro que Costa Goodolfim dizia fazer parte da sua colecção particular e que não sei onde poderá parar agora, e um quarto, se tal se poderá concluir da indicação de Costa Goodolfim quando diz que a misericórdia de Castendo se regia ainda pelo compromisso de 1618 da misericórdia de Lisboa.

A misericórdia de Lisboa não o tem na sua colecção.

Tem êste compromisso trinta e nove folhas numeradas e mais a do índice, a da capa, a das licenças do Santo Officio, do Ordinário e do Paço, e quarenta e um capitulos.

Logo a seguir ao índice e com letra manuscrita bastante sumida pelo tempo ha uma nota a que faltam as últimas linhas e de que se pode ainda ler o seguinte:

"Vi este compromisso e estatutos da St.^a Casa da Misericórdia e nelle risquei na pr.^a f.^a do cap.^o pri.^o verso todas aquellas palavras e circunstancias q erão ofençivas da Saudavel lei de 25 de Mayo de 1773 e advirto q daqui em diante se abstenham de toda e qualquer alusiva das pessoas antes barbaramente chamados Cristão Novos... debaixo de pena de prizam....."

Aquela parte do capítulo primeiro, que está efectivamente riscada, mas que, apesar disso, se lê muito bem por baixo da já esbatida tinta manuscrita, diz, sôbre as condições a que devem satisfazer os

candidatos a irmãos, o seguinte: «A primeira que seja limpo de sangue sem algũa raça de Mouro, ou judeu não somente em sua pessoa, mas tambem em sua mulher se fôr casado, como está determinado, & se pratica, & usa na irmandadê da Misericordia por hum acordo da mesa, & junta, q está no livro primeiro dos acordos a fol. 254. feito em 25 de Mayo de 598 & confirmado per acordo da mesa, & junta, feito a 8 de Junho de 603 que está no dito livro a fol. 301. A segunda que seja livre de toda a infamia, de feito, & de direito; por onde nenhum homem notoriamente infamado de algum delicto escandaloso poderá ter lugar nesta Irmandade».

A êste respeito diz Costa Goodolfim, citado tambem pelo Sr. Dr. Alfredo da Cunha: «As condições para ser recebido irmão eram sete, sendo a primeira que fosse limpo de sangue, sem alguma raça de mouro ou judeu, não somente em sua pessoa, mas também em sua mulher, se fôr casado, como estava determinado e se praticava e usava na irmandade da Misericórdia por um acordão da mesa e junta, de 25 de Maio de 1598 e confirmado por outro accordão de 8 de Junho de 1603.

Era tambem riscado o irmão que casasse com mulher de nação.

Esta disposição foi mandada riscar do compromisso aos 17 de Maio de 1775, em reunião do consistório por proposta do provedor marquês do Lavradio, vice-rei do estado da India, declarando que por execução da lei regia de 16 de Maio de 1773 se devia abrandar, conciliar e riscar em forma que mais se não podesse ler o § 3.º do capitulo 1.º do compromisso».

Assim terminava a odiosa distinção entre velhos e novos cristãos que as leis sociais já repeliam e que de nenhuma forma podia caber a dentro dos largos sentimentos de fraternidade, de compaixão e de ainoz do próximo que as misericórdias representavam e em cujo superior governo se honravam as pessoas de mais elevada distinção, tal como os compromiços o marcavam ao preceituarem que «o Provedor será sempre hum homem fidalgo de authoridade, prudencia, virtude, reputação e idade, de maneira que os outros Irmãos o possam reconhecer por cabeça, e obedeção com mais facilidade, e ainda que por todas as sobreditas partes o mereça, não poderá ser eleito de menos idade de quarenta anos».

E' por isso que na lista dos provedores da Misericordia de

Amieira, que pôde ser organisada de 1611 para cá, se veem sempre nomes dos maiores da terra, dando aos seus concidadãos o esforço da sua dedicação e os tesouros da sua piedade.

Pena é que, apesar disso e de todos os auxílios e generosidades locais, a misericórdia de Amieira, como acontece a muitas outras, privada noutros tempos de todos os seus bens, viva uma vida angustiosa que lhe não faculta o dar aos seus pobres o auxílio que todos eles merecem, como irmãos que todo somos nesta travessia áspera da vida.

Para eles, para os pobres da minha terra, escravos do trabalho e do infortúnio, vão agora as minhas melhores lembranças e para V. Ex.^{as}, mais uma vez, os meus agradecimentos pelo tempo que me deram.



50
14716⁶

DO AUTOR

- REGIMEN PASTORIL DOS POVOS DA SERRA DO GEREZ. — (Separata do fascículo 1.º N.º 3 do tomo II da «Portugalia» — 1907).
- IDEM. — (Separata do fascículo 4.º do tomo II da «Portugalia» — 1908).
- SERRA DO GEREZ. — (Estudos, Aspectos, Paisagens) — Porto — Livraria Chardron, Editora — 1909.
- A ÁRVORE. — Leituras florestais, para crianças. Livro aprovado pelo Governo para prêmio das Escolas Primárias. — (Livraria Chardron, Editora — 1912).
- A TRADIÇÃO, O VALOR E O CULTO DA ÁRVORE. — Palestra pública de propaganda florestal. — Livraria Chardron, Editora — Porto — 1912).
- A SERRA, AS PASTAGENS E OS GADOS. — Palestra pública de propaganda florestal. — (Publicação oficial da Direcção Geral da Agricultura — 1914).
- DA TERRA ALTA. — «Aspectos agrícolas, pecuários e sociais da Província de Traz-os-Montes». (Notas duma excursão a Barroso — Separata de «A Voz do Lavrador». 1916).
- A ÁRVORE NA ESCOLA PRIMÁRIA. — «Conferência pedagógica, na Faculdade de Ciências de Lisboa, a convite do Ministério da Instrução Pública. — (Separata do Boletim Oficial do Ministério da Instrução Pública. — Ano I, N.º 3 — 1916).
- ÁRVORES FLORESTAIS. — Sua cultura, exploração e aplicações» — Lisboa — Livraria Clássica Editora, de A. M. Teixeira. — 1917).
- OS PINHAIS. — «Como se conservam, como se aumentam». (Vol. XXVIII da Livraria do Lavrador, de «O Comércio do Porto» — 1919).
- COLÓNIA PENAL AGRÍCOLA DE SINTRA. — «Relatório da instalação da Colónia e seu funcionamento até 31 de Dezembro de 19 9». (Publicação Oficial — 1920).
- IDEM. — Relatório dos diversos serviços desde 1 de Janeiro de 1918 até 31 de Dezembro de 1920». Publicação Oficial — 1922).
- O TRABALHO DOS PRESOS NA AGRICULTURA. — (Separata do volume V. Série II do Boletim do Instituto de Criminologia. (Lisboa 1925).
- MATA DO GEREZ. — «Subsídios para uma monografia florestal». (Separata de «A Voz do Lavrador» — 1926. Tiragem adquirida pela Direcção Geral dos Serviços Florestais.
- GEREZ. — «Notas etnográficas, arqueológicas e históricas» — (Coimbra. Imprensa da Universidade — Editora — 1927).
- COLÓNIA PENAL AGRÍCOLA DE SINTRA. — «Relatório dos diversos serviços desde 1 de Janeiro de 1921 até 30 de Junho de 1926» (Publicação Oficial, 1927).
- TATUAGENS. — (Separata do Boletim do Instituto de Criminologia, Vol. VIII e IX (1927-1928).
- COLÓNIAS PENAIS AGRÍCOLAS. — (Separata do Volume X do «Boletim do Instituto de Criminologia) Conferência realizada na Sala da Sociedade de Propaganda de Portugal, por convite da Universidade Popular Portuguesa, no dia 4 de Julho de 1929.
- ALGUMAS VILAS, IGREJAS E CASTELOS DO ANTIGO PRIORADO DO CRATO (Crato — Flor da Rosa — Amieira) Separata de *Arqueologia e Historia*, da Associação dos Arqueólogos Portugueses, Vol. VIII (1930).
- ATÉ QUE IDADE DEVE ESTENDER-SE A COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES. — Tese apresentada á 16.ª reunião da Associação Internacional para a Protecção á Infância, realizada em Lisboa de 25 a 29 de Outubro de 1931 — Em *Bulletin International de la Protection de l'Enfance* — N.º 110 — Bruxelles. 1931. — (Publicada tambem em francês, no *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol. XV — Série VIII — Lisboa, 1932).

NO PRELO :

- COLÓNIA PENAL AGRÍCOLA DE SINTRA. — «Relatório dos diversos serviços desde 1 de Julho de 1926 até 30 de Junho de 1929» (Publicação Oficial).